

**CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES – SESI DR/RN  
EDITAL Nº 004/2024**

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-RN, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público o recrutamento de profissionais, objetivando a realização de Processo Seletivo de pessoal a ser contratado por prazo determinado, para o seguinte cargo:

**1. DO CARGO E UNIDADE**

1.1. Aprendiz (Mossoró) – Carga horária: 20 horas semanais, remuneração referente ao salário mínimo/hora. Perfil: Ter idade entre 14 (quatorze) e 22 (vinte e dois) anos completos, no ato da contratação; estar quite com as obrigações do serviço militar (para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos); estar cursando, no mínimo, o 9º ano do ensino fundamental II; Não ter experiência anterior de trabalho como aprendiz na área administrativa; Não ter sido contratado anteriormente como Jovem Aprendiz pelo SESI DR/RN e/ou mantido vínculo empregatício com esta Entidade; ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem no turno matutino, que não entre em conflito com o horário do Ensino regular.

1.2. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de 1 vaga mais cadastro de reserva, com o candidato a ser alocado na Unidade do SESI DR/RN Mossoró, conforme quadro abaixo:

MOSSORÓ/RN - SESI	
FUNÇÃO	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
APRENDIZ	Assistente Administrativo

**2. DOS BENEFÍCIOS**

2.1. Os benefícios oferecidos aos Jovens Aprendizes são:

- Salário mínimo/hora;**
- Vale-transporte:** de acordo com a legislação vigente;
- Plano de Saúde, CONFORME act; e**
- Demais benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente.**

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Realizar atividades de rotinas administrativas, organização de documentos e apoio logístico no ambiente de trabalho da empresa, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);

- 4.2. Os interessados deverão seguir os seguintes passos, para envio de seus currículos e documentos comprobatórios:
- Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - Conferir cada informação referente à vaga;
  - Salvar em formato PDF: currículo, cópia do RG, CPF, CTPS, histórico escolar ou boletim (do último ano e do ano em curso) e comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração). Para aqueles maiores de 18 (dezoito) anos, incluir neste PDF o título de eleitor, o comprovante de quitação eleitoral da última eleição e o certificado de alistamento militar (no caso do sexo masculino);
  - Capriche na organização dos documentos anexados! Sugerimos que, em caso de documentos cujo registro seja feito através de foto, o faça em local bem iluminado e com bom enquadramento;
  - O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos, por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
  - Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**De 04/06/2024 até às 16h do dia 06/06/2024**

**5. DAS ETAPAS**

5.1. **Prova Objetiva** (eliminatória/classificatória - nota mínima para aprovação: 6 pontos);

5.1.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo irão participar desta etapa;

5.1.2. A Prova Objetiva será composta por 15 questões e seu conteúdo está descrito no Anexo II deste edital;

5.1.3. Serão classificados para a etapa seguinte os 10 primeiros candidatos que obtiverem as melhores pontuações;

5.1.4. Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o candidato com maior nota nos conhecimentos de Informática da Prova Objetiva.

5.2. **Análise de documentos** comprobatórios dos requisitos, de acordo com o item 4.2 deste edital (eliminatório);

5.3. **Entrevista Técnica** (eliminatória/classificatória);

5.3.1 Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o candidato com maior nota na Prova Objetiva.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas do processo seletivo deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);

6.2. O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, unicamente, no site [www.rn.iel.org.br](http://www.rn.iel.org.br), não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim;

7.2. Os candidatos aptos serão convocados a partir da necessidade da Entidade, de acordo com a ordem da classificação final;

7.3. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a efetivação da assinatura do contrato de aprendizagem, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital no ato da contratação, sob pena de não ser admitido e o próximo candidato selecionado, convocado;
- b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade – RG;
- d) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- e) Cópia do CPF;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Currículo;
- h) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos ou inválido de qualquer idade (para recebimento de salário-família);
- i) Cartão de vacina dos filhos até 7 anos;
- j) Declaração escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- k) Comprovante de matrícula e de frequência à escola (caso não tenha terminado o Ensino Médio), ou o certificado/declaração de conclusão de ensino;
- l) RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;
- m) Apresentar antecedentes criminais no ato da contratação.

## 9. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

9.1. É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica que possua qualquer vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com empregado e/ou dirigente integrante, titular ou suplente no âmbito do Sistema FIERN.

9.2. Parágrafo primeiro: Para fins de esclarecimento, consideram-se parentes, os vínculos descritos na Portaria Conjunta nº. 002/2023, em consonância com a súmula vinculante 13 de 2007 do Supremo Tribunal Federal – STF.

9.3. Parágrafo segundo: Em se tratando de pessoa jurídica, a vedação ocorre com relação ao seu quadro societário.

9.4. Parágrafo terceiro: A superveniência de parentesco ou a ciência posterior da sua existência conferirá ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

9.5. Parágrafo quarto: Ressalte-se que em qualquer caso de exceção ao Nepotismo é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta de quem o contratou.

9.6. Parágrafo quinto: A CONTRATADA declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de constituir violação à legislação aplicável, em especial o art. 299 do Código Penal.

10. **REINGRESSO:** É vedada ao CONTRATADO o reingresso em desobediência à Resolução Interna nº. 006 de 2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação, senão prorrogado automaticamente pelo mesmo período, quando houver cadastro de reserva de vagas não existir manifestação expressa da Direção da Entidade suspendendo a prorrogação do Edital;

11.2. O valor do salário do aprendiz poderá ser ajustado de acordo com a alteração do salário mínimo vigente;

11.3. O SESI-DR/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada;

11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizem respeito, até a data da convocação em edital ou aviso a ser publicado;

11.5. A Superintendência do SESI – DR/RN homologará o presente processo seletivo, após a convocação da etapa final para cada vaga em aberto;



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.6. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Superintendência do SESI – DR/RN.

Natal/RN, 04 de junho de 2024.

**Juliano Fernandes Martins**

Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – SESI DR/RN

\*O original do Edital encontra-se nos autos do processo N° 2477/2024.



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**PROCESSO SELETIVO 004/2024 – SESI DR/RN**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA
04/06	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
04/06 a 06/06	INSCRIÇÕES
07/06	ETAPA 01 - PROVA
07/06	RESULTADO DA ETAPA 1
10/06	RESULTADO DA ETAPA 2 + CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 03
11/06	ETAPA 03 - ENTREVISTAS
12/06	RESULTADO DA ETAPA 03
13/06	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
- - -	HOMOLOGAÇÃO



**PROCESSO SELETIVO 004/2024 – SESI-DR/RN**  
**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal e nominal, classes gramaticais.
	INFORMÁTICA	Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Office – Word, Excel e Outlook, Navegadores de Internet.
	ATUALIDADES	-